



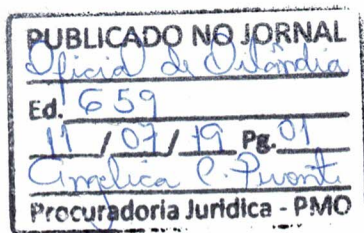
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 4.830

De 11 de julho de 2019.



“Altera o Decreto nº 4.756, de 04 de setembro de 2018, que autorizou a permissão de uso de próprio municipal para a Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais ‘Projeto Vitória’.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,

no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 4.756, de 04 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, fica outorgada permissão de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, à permissionária Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ/MF nº 14.168.067/0001-44), do próprio municipal assim descrito: “um terreno urbano sem benfeitorias, de forma irregular, constituído por parte da Quadra 27, do Loteamento denominado Jardim Santa Rita, neste Município de Orlandia, designado Lote 04 (Cadastro Municipal 104.057.004), com início em um ponto localizado a uma distância de 42,30 metros do alinhamento esquerdo ou ímpar da Rua 6, entre esta e a Rua 8; daí segue adentrando a quadra por 37,95 metros, confrontando com o Lote 03 (Cadastro Municipal 104.057.003); daí deflete à esquerda e segue por 42,30 metros, confrontando com parte do Lote 01 (Cadastro Municipal 104.057.001); daí deflete à esquerda e segue por 28,95 metros, confrontando com a face da Rua 6, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; daí deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua 6, lado esquerdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ou ímpar com a Avenida W, lado esquerdo ou ímpar; daí segue por 33,30 metros confrontando com a face da Avenida W, frente do lote, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, até encontrar o ponto d einício desta descrição, totalizando a área de 1.587, 90 metros quadrados, Cadastro Municipal 104.057.004, da Quadra 27 do Loteamento Jardim Santa Rita, de propriedade do Município de Orlandia, fazendo parte da matrícula nº 16.273, Livro nº 2 BN, de 17 de dezembro de 2001, fls. 105".

(...)"

publicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

Orlândia, 11 de julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal